PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

fls 07

LEI N. 1.888

Autoriza suplementação de verbas orçamentária

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr$
2.1-03070202.03/3131	Manut.Ativ.do Gabinete	(019)	120.000,00
4.2-08421902.13/3132	Manut.o Pré Escolar	(077)	200.000,00
6.2-15814872.34/3132	Manut.Serv.Promoção Soc.	(238)	600.000,00
		Total: -	920.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em aprêço, utilizar-se-ão os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1990:

EDERALDO ROSSETTI;
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipa, na data supra

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Responsável pelo Expediente
da Secretaria

122